

Lei nº 3.135 de 01 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO VALOR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.130, DE 12 DE JUNHO DE 2018, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o valor autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.130 de 12 de junho de 2018, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, Lei Municipal nº 3.113, de 28 de novembro de 2018, em favor do Órgãos, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração